CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br

Gabinete do Vereador Willian Mendes

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl.nº 154 Rubrica

EMENDA ADITIVA A LDO Nº 35 / 2026
AO PROJETO DE LEI Nº 51/2026.

Acrescenta prioridade e meta à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, visando à implantação do Programa de Preservação de Nascentes, Áreas Verdes e Incentivo Fiscal.

O Vereador WILLIAN SEBASTIÃO MENDES, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Lei Orgânica Municipal, e regras regimentares desta Casa de Leis, FAZ SABER que o plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal de Mairinque - SP:

Art. 1º - Esta emenda ADITIVA visa incluir, no que couber ao projeto de lei nº 51/2026 que **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a seguinte emenda aditiva, visando promover ações de meio ambiente:**

02 PODE EXECUTIVO

02.19.00 – Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

02.19.01 – Dependências Secretaria de Planejamento e Urbanismo

18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: (xxxx) Preservação de Nascentes, Áreas Verdes e Incentivo Fiscal

Ação: 2.0xx – Ações Integradas de Meio Ambiente

3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 350.000,00
TOTAL DA EMENDA ADITIVA	**R$ 500.000,00**

10:05 04/11/26 - 002249 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Fl.nº 155

Art. 2º - Para fazer face a despesa criada com a emenda aditiva, MODIFICA-SE o valor da ação abaixo descrita, passando a grafar o valor EMENDADO:

02 PODE EXECUTIVO

02.19.00 – Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

02.19.01 – Dependências Secretaria de Planejamento e Urbanismo

15.453.0082.2.718 – Concessão de Transporte Público

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Valor da Proposta Orçamentária	R$ 14.000.000,00
(-) ANULAÇÃO PARCIAL PARA EMENDA	(R$ 500.000,00)
VALOR COM A SUPRESSÃO – VALOR EMENDADO	**R$ 13.500.000,00**

CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA E DA AÇÃO:

Objetivo:

Promover a proteção, recuperação e preservação das nascentes e áreas verdes do município, garantindo a manutenção de qualidade da água, biodiversidade local e sustentabilidade ambiental, estimulando a participação de proprietários privados e incorporadores de loteamentos por meio de incentivo fiscais e condicionantes ambientais.

Justificativa:

A proteção e a recuperação das nascentes e das áreas verdes são essenciais para garantir a qualidade e a disponibilidade dos recursos hídricos, reduzir a erosão e o assoreamento, conservar a biodiversidade e mitigar os impactos das mudanças climáticas. A degradação dessas áreas, causada pela ocupação desordenada do solo e pela supressão da vegetação ciliar, compromete serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl. nº 156
Rubrica

ecossistêmicos fundamentais, aumentando os riscos de escassez de água, enchentes e perdas de habitat natural, afetando diretamente a saúde pública e o desenvolvimento econômico do Município.

Nesse contexto, a adoção de incentivos fiscais e condicionantes ambientais visa mobilizar proprietários privados e empreendedores a participarem da preservação, alinhando-se ao dever constitucional de proteção ambiental (art. 225 da CF), ao Código Florestal (Lei 12.651/2012) e à Política Nacional de Pagamentos por Serviços Ambientais (Lei 14.119/2021). O programa proposto contribui para a sustentabilidade ambiental, reduz custos públicos com drenagem e recuperação hídrica, fortalece a gestão municipal e promove benefícios socioeconômicos para a coletividade.

Art. 3º Esta Emenda deverá ser consolidada as demais peças de planejamento municipal relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 4446 de 19/11/2025 e aos Anexos IV e V da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, Lei Municipal nº 4.568/2026, para que surta os efeitos legais.

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Mairinque, 03 de Outubro de 2026.

WILLIAN MENDES

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
Fl.nº 157
Rubrica

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Nobres Vereadores,

Encaminha-se à Vossas Excelências a inclusa Proposta de Emenda nº 01 ao projeto de lei nº 51/2026, ao **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O projeto busca criar condições para intensificar as ações de meio ambiente no âmbito do município de Mairinque, conforme objetivos e metas estipuladas no projeto de emenda.

Metas do Programa

1. Mapear e identificar até o ano de 2028, todas as nascentes localizadas no território municipal com georreferenciamento e diagnóstico de seu estado de conservação;
2. implantar o programa de recuperação de áreas degradadas no entorno das nascentes, priorizando as Áreas de Preservação Permanente (APP);
3. Promover o reflorestamento das matas ciliares e a proteção física das áreas de entorno das nascentes, visando à conservação dos recursos hídricos e da biodiversidade;
4. Conceder incentivos fiscais a proprietários de imóveis que mantenham preservadas ou recuperem áreas de nascentes e matas ciliares em suas propriedades;

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE Fl. nº 158 Rubrica

5. Estimular ações de educação ambiental voltadas a escolas, comunidades urbanas e produtores rurais, fomentando a participação social na preservação ambiental;

6. Condicionar a aprovação de novos loteamentos à apresentação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) ou Relatório de Controle Ambiental (RCA) que contemple, obrigatoriamente, a análise de nascentes, matas ciliares, fauna, flora e demais elementos relevantes à preservação ambiental;
7. Exigir que novos loteamentos destinem, no mínimo, 20% (vinte por cento) de sua área total à preservação ambiental, compreendendo a proteção de nascentes, matas ciliares e demais áreas sensíveis.

Ações prioritárias

1. Criar e manter atualizado o Cadastro Municipal de Nascentes e Áreas Verdes, integrando informações georreferenciadas e laudos técnicos;
2. Instalar sinalização e placas informativas em áreas de preservação, destacando normas de proteção e boas práticas de uso sustentável;
3. Promover a regularização fundiária das áreas de preservação e oferecer incentivos específicos para sua manutenção;
4. Desenvolver campanhas educativas e oficinas-de capacitação para escolas, associações comunitárias, produtores rurais e incorporadores;
5. Regulamentar detalhadamente o instrumento de incentivo fiscal, com critérios objetivos, prazos, percentuais e obrigações dos beneficiários;
6. Implementar fiscalização contínua, com acompanhamento anual das áreas protegidas e dos beneficiários do programa de incentivo fiscal;
7. Estabelecer protocolos claros de fiscalização e de acompanhamento ambiental para novos loteamentos e empreendimentos imobiliários.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE FL.nº 159 Rubrica

Razão pela qual, esperamos e pedimos por sua aprovação pelo Plenário.

Na certeza de podermos contar com a atenção dos nobres Edis para a análise e aprovação do presente Projeto de Emenda à LOA 2027, desde já desejamos os nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mairinque, 03 de Outubro de 2026.

WILLIAN MENDES

Vereador